Tamer Fakhoury Filho

FELICIDADE, DIREITO, HOLOCRACIA E ADVOCACIA

no Brasil



FELICIDADE, DIREITO, HOLOCRACIA E ADVOCACIA no Brasil

Tamer Fakhoury Filho

FELICIDADE, DIREITO, HOLOCRACIA E ADVOCACIA no Brasil



Copyright © 2018, D'Plácido Editora. Copyright © 2018, Tamer Fakhoury Filho.

Editor Chefe *Plácido Arraes*

Produtor Editorial *Tales Leon de Marco*

Capa, projeto gráfico Letícia Robini

Diagramação *Letícia Robini*

Editora D'Plácido

Av. Brasil, 1843, Savassi Belo Horizonte — MG Tel.: 31 3261 2801 CEP 30140-007



W W W . E D I T O R A D P L A C I D O . C O M . B R

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Catalogação na Publicação (CIP) Ficha catalográfica

FAKHOURY FILHO, Tamer.

Felicidade, Direito, Holocracia e Advocacia no Brasil -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-992-2

1. Filosofia 2. Direito. 3. Direito Constitucional. 4. Advocacia. 5. Holocracia. I. Título.

CDU342 CDD341.2













```
A Deus;
aos meus amados pai e mãe, Tamer (in memoriam) e Nahia;
à minha adorada esposa, Carol;
à Zena, minha querida irmã;
aos queridos Ivan e Carmen;
aos meus professores e alunos;
aos meus amigos, sem exceção;
a todos que fazem parte da minha história e vida.
```

AGRADECIMENTOS

A Deus.

Ao meu querido pai, provedor da minha personalidade, da identidade que carrego orgulhosamente representada pelo nome que admiro, respeito e procuro honrar.

À minha amada mãe, senhora da minha vida, desde sempre, para sempre. A essa mulher ímpar e maravilhosa, meu amor e gratidão eternos. Obrigado por ser tudo que foi, é, e sempre será. Obrigado pela oportunidade de conhecer nossa terra natal, sua história, nossa história. Obrigado pela chance de crescer, tropeçar, cair e levantar ao seu lado, e sentir e aprender com sua força e coragem. Obrigado por me dar a chance de viver plena e intensamente com você, de quem tenho o privilégio de ser filho. Obrigado por ser absolutamente tudo para mim.

À minha irmã, Zena, com quem tive a oportunidade de pensar o sentido da vida, em meio a experiências inesquecíveis e com as quais conviverei até o final dos meus tempos.

À minha esposa Carol, mulher desta e de outras minhas existências, com quem sonho os mais belos sonhos, razão da minha energia e fé. Obrigado, meu amor, por todo carinho, tolerância, respeito e atenção que dedica a mim. Você é minha maior inspiração. Obrigado, Ivan e Carmen, por conceberem essa admirável e doce pessoa, e por serem exemplo de honestidade e conduta para todos nós.

Aos meus amigos de infância, de adolescência, da vida adulta, em todos os universos e ambientes onde tive a grande chance de estar ao lado; foram, são e sempre serão família para mim.

A todos do Colégio Imaculada, do Minas Gerais, do Roma. Aos amigos da PUC-MG, da Universidade Newton Paiva, e, sobretudo, da Universidade FUMEC, um, reconhecidamente, lar.

Obrigado a todos os meus amigos e amigas do Programa e do Núcleo de Pesquisa do mestrado em Direito da FUMEC, docentes, discentes, colaboradores, a todos, pela convivência intensa e proveitosa.

Aos professores e amigos Frederico de Andrade Gabrich e Sérgio Henriques Zandona Freitas, minha admiração e respeito; são exemplos e referências direcionadoras do meu agir.

Por fim, agradeço a benção divina, que a cada dia me permite reinventar minha história e existência, em uma busca constante e surpreendente daquela tal felicidade.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	13
LISTA DE FIGURAS	15
PREFÁCIO	17
APRESENTAÇÃO	19
1. INTRODUÇÃO	21
2. FELICIDADE	27
2.1. Apontamentos filosóficos	27
2.2. Uma (re)leitura da ética aristotélica e sua concepção de felicidade: bem supremo2.3. A felicidade em Aristóteles: considerações	32
alinhadas à contemporaneidade	50
3. FELICIDADE E DIREITO	57
3.1. O estudo da felicidade no universo do Direito	58
3.2. A previsão normativa da felicidade no plano jurídico internacional	60
3.3. O direito à (busca da) felicidade:	
direito humano e fundamental	64
3.4. O direito à (busca da) felicidade no ordenamento jurídico brasileiro	67
3.5. O direito à (busca da) felicidade na Constituição da República de 1988	83

3.6. Pauta: Legislativo (PEC 19/10), Judiciário (STF, STJ, TJs), Executivo (ONU)	95
4. FELICIDADE, DIREITO E ORGANIZAÇÕES: ENFOQUE NA ADVOCACIA PRIVADA	103
4.1. A felicidade no trabalho: o papel das organizações na efetivação da felicidade (como direito)	
4.2. Administração: (novos) modelos de gestão organizacional – pessoas em foco	110
4.3. Um panorama do direito à (busca da) felicidade na advocacia (privada)	121
4.4. O direito à (busca) da felicidade e sua identidade com a análise estratégica do Direito	126
5. HOLOCRACIA: INSTRUMENTO DE	4.2.2
FELICIDADE NA ADVOCACIA	
5.1. A holocracia no Brasil e no mundo	
5.2. Holocracia	
5.2.1. Constituição	
5.2.2. Estrutura	
5.2.4. Governança	
5.2.4. Operações	
5.2.5. Papéis	
5.2.6. Círculos	
5.3. A holocracia na advocacia	
5.4. Holocracia como instrumento de felicidade	16/
6. CONCLUSÃO	177
REFERÊNCIAS	185
ANEXO A – CONSTITUIÇÃO DA HOLOCRACIA (EM PORTUGUÊS)	205
ANEVO D. DECLADAÇÃO DE	
ANEXO B – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA CONSTITUIÇÃO	235

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<u> </u>	paragrafo
Art.	artigo
CR/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CC/02	Código Civil de 2002
Inc.	inciso
n	número
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ratificantes na holacracia	140
Figura 2 – Sistema tradicional versus sistema da holocracia.	143
Figura 3 – Holarquia na holocracia	144
Figura 4 – As pessoas na holocracia	150
Figura 5 – Estrutura básica do círculo na holocracia	153
Figura 6 – Papéis principais na holocracia	154
Figura 7 – Dinâmica dos papéis na holocracia	156
Figura 8 – Facilitador e secretário	157

PREFÁCIO

Não raramente, algumas pessoas começam os seus discursos acadêmicos e profissionais no meio jurídico, com a frase: "o conflito é inerente à condição humana".

Com todo respeito que as opiniões divergentes sempre merecem, com essa afirmação apriorística eu não posso concordar, pois, caso contrário, eu seria realmente obrigado a abdicar da minha condição humana.

A partir de uma perspectiva utilitarista, se existe algum bem ou pensamento inerente à condição humana, este é a felicidade e a busca sistemática por ela. Até onde eu tive oportunidade de observar, refletir e vivenciar, nenhum ser humano vive para ser triste ou para direcionar a sua existência para objetivos não relacionados com a qualidade de vida, com o bem-viver e com a felicidade sustentável do ponto de vista individual e também coletivo.

No Direito, equivocadamente, há ainda uma certa aversão ou até vergonha em reconhecer esse fundamento filosófico que justifica a vida das pessoas. Talvez isso seja consequência de uma visão exageradamente objetiva do Direito, decorrente dos verdadeiros mitos ou dogmas da legalidade estrita, do intérprete autêntico, do devido processo legal, do positivismo tradicional e radical.

Quem pensa assim se esquece ou ignora que o próprio Kelsen sugeriu em sua obra que a base das lutas humanas para que seja alcançada uma sociedade justa é o desejo de ser feliz, pois, para ele, a sociedade justa seria exatamente aquela em que os seres humanos seriam felizes (Morrison, 2006, p. 456)¹.

De acordo com essa perspectiva, não se pode esquecer, também, que o ser humano adulto passa parte significativa da sua vida no trabalho. E este, nas últimas décadas, vem passando por mudanças absolutamente importantes e significativas, tais como, dentre outras: a substituição da lógica do emprego e da subordinação, pela lógica do trabalho e da colaboração; a mudança do trabalho medido pelo tempo, pela mensuração baseada na realização de objetivos; a superação da organização das atividades laborais em funções e cargos, por uma lógica baseada na realização efetiva de projetos, que são divididos em papeis livremente escolhidos pelos próprios trabalhadores; finalmente, a

MORRISON, Wayne. Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

substituição das hierarquias rígidas, pela holocracia (marcada, sobretudo, pela superação da verticalização da organização do trabalho e pela ausência da subordinação hierárquica determinada pelas chefias que se sobrepõem). Todas essas mudanças, dentre outras decorrentes das novas formas de organização da própria sociedade, determinam inovações incrementais e até radicais na organização do trabalho humano nas organizações, muito provavelmente para determinação de mais qualidade de vida, do bem-viver, da maior felicidade possível, para o maior número possível de pessoas.

Tudo isso precisa ser considerado estrategicamente por todas as empresas, independentemente do setor em que atuam ou do porte que possuem, como também pelos escritórios de advocacia e pelos departamentos jurídicos das organizações públicas e privadas. Mais do que isso: os custos crescentes de transação envolvidos no *turnover* de advogados (geralmente recém-formados), precisam ser considerados por essas "empresas", quer do ponto de vista psicológico, quer do ponto de vista de tempo ou dos benefícios de ordem econômico-financeira que podem ser auferidos em decorrência do trabalho realizado com o propósito sempre transformador permitido pela liberdade responsável e da felicidade.

O livro Felicidade, Direito, Holocracia e Advocacia no Brasil, fruto da pesquisa acadêmica realizada pelo professor Tamer Fakoury Filho durante o mestrado em Direito desenvolvido com brilhantismo na Universidade FUMEC, não apenas aborda tudo isso, como indica os caminhos necessários e viáveis para as mudanças urgentes que precisam ser estabelecidas no modelo mental que ainda orienta grande parte das pessoas responsáveis pela organização do trabalho dos advogados, especialmente nos escritórios de advocacia e nos departamentos jurídicos das organizações.

Belo Horizonte, maio de 2018

Frederico de Andrade Gabrich Professor Adjunto da Universidade Fumec

APRESENTAÇÃO

A Escola Mineira de Direito, em iniciativa pioneira, por mestres e doutores em Direito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade
FUMEC, introduz ao mundo jurídico obra de autoria do professor Tamer
Fakhoury Filho, com preciosa e primorosa pesquisa prático-científica, resultado de sua dissertação de mestrado defendida com louvor na Faculdade de
Ciências Humanas, Sociais e da Saúde (FCH).

Assim, com o objetivo de enfrentar a complexa temática da busca incansável da felicidade como direito constitucional fundamental, explicitando de forma didática e clara o problema da efetividade, coube ao Professor, por meio da Editora D'Plácido, apresentar aos profissionais do Direito a obra "Felicidade, Direito, Holocracia e Advocacia no Brasil".

O professor Tamer Fakhoury Filho, com riquíssima personalidade, desponta no universo jurídico, com passado, presente e futuro certos e comprometidos com a pesquisa e a evolução do Direito, sendo que, além de sua competência e dedicação ao magistério superior, também exerce a advocacia, experiências que resultaram no primor e ineditismo de suas pesquisas e obra.

O resultado de sua Dissertação, defendida no Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia, na linha Autonomia privada, regulação e estratégia, com extremo brilhantismo no ano de 2017, não poderia ser outro; o presente trabalho científico passa a fazer parte de um seleto grupo de importantes textos produzidos pelos estudiosos da Escola Mineira de Direito.

Importante contribuição teórico-pragmática à comunidade jurídica, observa as transformações sistemáticas pelo vitorioso movimento constitucionalista mineiro, que consagrou os direitos fundamentais entre os tópicos de maior destaque no Direito pátrio.

A presente obra destaca em quatro capítulos bem divididos, a Felicidade (Capítulo I), a Felicidade e o Direito (Capítulo II), a correlação entre Felicidade, o Direito e Organizações, com enfoque na advocacia privada (Capítulo III) para, finalmente, abordar a Holocracia como instrumento de felicidade na advocacia (Capítulo IV).

No Capítulo I, o Professor realiza um estudo filosófico sobre a felicidade, passando pela (re)leitura da ética aristotélica e sua concepção de felicidade como bem supremo na contemporaneidade. No Capítulo II, desenvolve o estudo

da felicidade no universo do Direito no plano internacional e nacional, sendo este último voltado para a constitucionalização do instituto. Termina o tópico abordando a pauta do Legislativo com a PEC n. 19, de 2010, o Judiciário com decisões do Supremo Tribunal Federal (ADPF 132/RJ e ADI 4.277/DF), do Superior Tribunal de Justica (Recurso Especial 1026981/RJ – 2010; Conflito de Competência 108.442/SC - 2010; Recurso Especial 1107192/PR - 2010; Recurso Especial 1157273/RN - 2010; Recurso Especial 1281236/SP -2013; Recurso Especial 1348458/MG – 2014; Recurso Especial 1302467/ SP – 2015), além de decisões de tribunais de segunda instância, para finalmente apontar o compromisso firmado pelo Executivo, por meio do Estado brasileiro, no sentido da viabilização do instituto da Felicidade, por práticas recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). No Capítulo III, o autor conecta a felicidade com a análise estratégica do Direito, abordando o papel das organizações, os novos modelos de gestão organizacional e a vinculação da temática com a advocacia privada. No último Capítulo, aborda a holocracia no Brasil e no mundo, e sua vinculação à advocacia como instrumento de felicidade, tendo as pessoas como foco na análise estratégica do Direito.

Na leitura do texto, é perceptível que o Professor Tamer dedicou seus estudos e pesquisas científicas à evolução do Direito pela Escola Mineira de Direito, fugindo de repetições acríticas, o que resultou em uma obra direcionada aos operadores do Direito, magistrados, advogados, promotores, professores e demais pesquisadores, nas bases do Direito Privado em sua interlocução com o Direito Constitucional, refletindo questões polêmicas e instigantes, em especial, a holocracia e a advocacia, sendo esta última valorizada pela abordagem na Felicidade.

Portanto, com muito orgulho e imensa satisfação é que apresento à comunidade jurídica esta especialíssima obra, com singular carinho por seu autor, por não medir esforços no desenvolvimento participativo do Direito e no incentivo à pesquisa plural e democrática do Direito brasileiro.

Aos leitores e pesquisadores, em suas mãos, uma fonte essencial e permanente de consulta.

Julho, 2018.

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Pós-Doutor em Direito pela UNISINOS; Pós-Doutor em Direito pela UNIVERSIDADE DE COIMBRA; Doutor, Mestre e Especialista em Direito pela PUC MINAS; Coordenador e Associado Fundador do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP); Professor de Direito Processual e Metodologia do PPGD (Mestrado) da Universidade FUMEC; Professor da Escola Judicial Des. Edésio Fernandes (EJEF/TJMG); Assessor Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)

Uma investigação científica enriquecedora da comunidade acadêmica, que aporte de forma coesa, coerente e concatenada assuntos distintos, mas correlatos, de maneira a contribuir com conhecimento de natureza teórico-prática, numa abordagem interdisciplinar e propositiva; é o que aspira cumprir esta obra.

O debate em torno do que venha a ser felicidade ultrapassa a esfera filosófica, abrangendo diversos âmbitos do saber, fazendo com que as ciências ofereçam sua contribuição quanto a este tema tão instigante.

O Direito, por sua vez ciência social aplicada, não poderia se omitir de tratar essa questão fundamental à humanidade e às civilizações. Tratar a felicidade (e sua busca) no campo jurídico e como um direito é medida necessária.

No contexto brasileiro esse direito nem sempre é identificado, reconhecido e realizado. No plano das organizações essa é uma realidade ainda mais evidente. Nessa esteira encontra-se a responsabilidade das organizações em promover o direito à (busca da) felicidade, notadamente na advocacia (privada), no âmbito das sociedades de advogados e departamentos jurídicos de empresas privadas.

Para que a premissa acima seja efetivamente realizada, é necessário que haja uma mudança do modelo mental (e prático) prevalente, mormente verificado na estrutura dessas organizações e seus respectivos sistemas de estruturação e gestão (modelo tradicional hierárquico); é preciso inovar.

Por meio de instrumentos correlatos à administração, surge a holocracia, tecnologia inovadora de estruturação e gestão organizacional alinhada ao paradigma do Estado Democrático de Direito.

Assim, esta pesquisa pretende investigar a seguinte questão: a holocracia representaria instrumento de realização do direito à (busca da felicidade) no plano das organizações (sociedades de advogados e departamentos jurídicos de organizações privadas)?

O caminho delineado a ser percorrido perpassa a área filosófica, o campo jurídico, assim como o âmbito das organizações, de forma a expor raciocínios encadeados onde se verificam abordagens expositivas, reflexivas, críticas e

analíticas, capazes de confirmar (ou não) a seguinte hipótese principal como resposta à indagação feita, qual seja: a holocracia apresenta-se como instrumento inovador e evolucionário de (busca da) felicidade (dignidade, liberdade, igualdade e bem-estar) no plano das organizações contemporâneas, notadamente nas sociedades de advogados e departamentos jurídicos de organizações privadas.

No tópico denominado Felicidade (capítulo 2), o próprio nome indica o pano de fundo e ponto de partida desta pesquisa, o estudo da felicidade. Nessa parte objetiva-se tecer considerações sobre a felicidade, sobretudo, do ponto de vista filosófico, de modo a verificar sua contribuição, numa (re)leitura da ética aristotélica (cuja base teórica é Aristóteles e sua obra intitulada Ética a Nicômaco).

De início reconhece-se a felicidade como tema de destaque na história da humanidade e da civilização, de modo a evidenciar esse fenômeno complexo, dinâmico, mutável e afeto aos humanos e ao universo no qual estão inseridos os indivíduos (em sociedade ou não).

Em seguida, realiza-se a tarefa árdua de conceituar felicidade, uma vez que sua significação e alcance transcendem a simples compreensão extraída dos dicionários, dos livros, da literatura de modo geral; razão pela qual diversos campos do conhecimento abordam o tema de modo a compreender, desenvolver e realizar a felicidade, contribuindo para seu entendimento.

Entre esses campos do conhecimento encontra-se o da filosofia, território não apenas adequado, mas imprescindível para o tratamento apropriado do assunto. Partindo-se desse reconhecimento à base filosófica entende-se que esta deva ser a (uma das) matriz a pautar a construção do conhecimento científico nesta pesquisa, de maneira que possa contribuir para produção de um saber consistente, consciente, criativo e progressista.

Assim, debruça-se sobre épocas, de modo a definir um intervalo ressaltante, com marcos temporais importantes (da Antiguidade até a contemporaneidade). Em sequência, apresentam-se tipos de abordagens, além de contornos demarcatórios capazes de, conforme a área empregada, identificar características e distinções de cada filósofo e seus pensamentos.

Posteriormente, com base nas explicitações anteriores, estabelece-se um recorte epistemológico voluntário capaz de representar uma base referencial para esta abordagem; as concepções de Aristóteles, que em sua ética (ramo destinado ao estudo do comportamento do ser humano, sua conduta e valores), versa com maestria sobre o fenômeno da felicidade, trazendo subsídios a uma reflexão proveitosa.

A Ética Nicomaqueia (obra Ética a *Nicômaco*) tem muitos de seus pontos revisitados por pensadores da atualidade, possibilitando uma (re)leitura de seus termos. Assim, com base nesse arcabouço, elabora-se neste trabalho uma organização do pensamento ético aristotélico sobre a felicidade, valendo-se de seus elementos de forma clara e concisa.

Para atingir tal fim, o arranjo proposto reflete uma "fórmula" em que estão presentes as noções de: corpo e alma, racionalidade, atividade, virtudes (justo

meio), finalidade, bem, felicidade (bem supremo), expondo-se didaticamente dessa forma a questão, permitindo exibir, compreender, interpretar e refletir o referido algoritmo da felicidade.

Após estabelecer propositivamente uma fórmula com os elementos retirados de análises de estudiosos sobre os escritos de Aristóteles em sua ética, campo onde trabalha o tema felicidade (eudaimonia), importa operar esse arranjo, em cada ponto (juntos e/ou separadamente), numa perspectiva ainda mais alinhada a dos dias de hoje, com o intuito de complementar e de extrair "nova" e "apropriada" valia das noções aristotélicas sobre o assunto para a contemporaneidade, de modo a identificar o perfilhamento de suas acepções aos tempos atuais, e as vindicações de se pensar e repensar o tema.

No tópico denominado Felicidade e Direito (capítulo 3), associa-se a matéria ao campo jurídico. Prestigiada a concepção aristotélica de felicidade e partindo-se dessa referência, surge a indagação que se pretende investigar: seria a felicidade, bem supremo, objeto de tutela por parte do Direito? Nessa parte o propósito é defender a (busca da) felicidade como um direito (fundamental) devidamente positivado no ordenamento jurídico brasileiro.

Pretende-se, assim, verificar se este sumo bem (a felicidade) seria objeto de tutela por parte do Direito; na verdade, se seria um direito (positivado). Para isso, a abordagem pretendida perpassa o plano internacional, de modo a evidenciar diplomas normativos (declarações de independência e Constituições) de alguns países (EUA, França, Japão, Butão, Coreia do Sul) onde estão contemplados o "direito" à (busca da) felicidade.

Nesse diapasão serão apresentados conceitos demarcatórios e característicos dos direitos humanos e direitos fundamentais, de modo a permitir a identificação e reconhecimento da felicidade (e sua busca) como direito, merecedora, portanto, de proteção jurídica.

Consequentemente, o movimento do neoconstitucionalismo (contemporâneo) será realçado, de forma a verificar algumas de suas características viabilizadoras da tutela da felicidade. Em sequência, o (pós)positivismo será objeto de considerações importantes, traçando-se um raciocínio viabilizador da possibilidade de se defender a previsão da felicidade como direito no texto de Constituições, em especial na do Brasil, Constituição da República de 1988.

Feitas essas considerações, uma análise quanto à (possível) roupagem jurídica do "direito" em destaque será realizada, de forma a identificar suas prováveis faces normativas, trazendo conceitos e características inerentes ao enunciado da norma, à norma, a valores, princípios e regras, a fim de construir um referencial norteador para essa investigação.

Percorrido o caminho acima delineado, debruçar-se-á sobre o direito à (busca) da felicidade no ordenamento jurídico brasileiro, com amparo, notadamente, na tese desenvolvida pelo constitucionalista Saul Tourinho Leal, unida a outros argumentos importantes que amparam esta pesquisa.

Nessa perspectiva, por fim, será destacada a pauta contemporânea que circunda o Executivo, o Legislativo e o Judiciário brasileiros, demonstrando

que em suas agendas encontram-se presentes as práticas viabilizadoras da concretude da (busca da) felicidade como direito humano fundamental.

No tópico denominado Felicidade, Direito e Organizações: enfoque na advocacia privada (capítulo 4), pretende-se evidenciar o papel das organizações na efetivação de direitos, abordando, para isso, sistemas de estruturação e gestão, assim como as gerações de profissionais que constituem a força de trabalho e o material humano na atualidade, trazendo um panorama inerente às sociedades de advogados e departamentos jurídicos, investigando o direito à (busca) da felicidade e sua identidade com a teoria da análise estratégica do Direito nesse cenário.

Esta abordagem tem como um de seus pontos de partida e principal motivação o incômodo trazido pelos pensadores contemporâneos Clóvis de Barros Filho e Leandro Karnal, que apontam o fato de o indivíduo, na atualidade, esperar a semana passar para comemorar o denominado *happy hour* (tradução literal: hora feliz) na sexta-feira, às 18 horas, com o intuito de "esquecer" os dias vividos no plano laboral da organização em que trabalha.

A felicidade é um atributo da vida, não podendo ou devendo estar excluída do trabalho e do ambiente organizacional.

Assim, esta pesquisa pretende estudar a felicidade, considerando-a um direito, do ponto de vista de sua efetividade, mormente no plano das organizações, ambiente no qual o ser humano passa cerca de um terço de sua existência, e onde certamente pode e deve também realizar seus projetos nesse sentido.

Nessa perspectiva, inicialmente realizam-se alguns apontamentos (conceito e características) sobre as organizações, assim como sobre o papel que cumprem na concretude do direito em destaque.

Em seguida, abordam-se algumas questões afetas ao campo da Administração, sobretudo do ponto de vista evolutivo, com foco nos (novos) modelos de administrar das organizações, que remete a uma dinâmica mutante de ordem não apenas organizacional, mas geracional, de pessoas.

Isso considerado, parte-se para uma abordagem direcionada ao perfil das pessoas, a partir de uma classificação em gerações: Veteranos, *Boomers*, Geração X, Geração Y, Geração Z e ALPHA, de onde se inferem raciocínios que apontam para a necessidade de mudança de paradigmas, especialmente no que diz respeito à presente e futura gestão dessas pessoas em seus ambientes de trabalho (organizações), a fim de viabilizar o direito à (busca da) felicidade.

Em sequência, a mudança de padrão (do ponto de vista da gestão) evidenciada constitui um ponto de partida direcionador para outro aspecto importante deste trabalho: os sistemas de governança e respectivos modelos de gestão de pessoas.

É partindo desse esboço que se delimita a investida pretendida ao campo da advocacia, notadamente a advocacia privada, com atenção especial aos escritórios (sociedades) e departamentos jurídicos de empresas, de modo a trazer considerações de ordem regulamentar (dispositivos normativos) da profissão, além de importantes reflexões críticas de estatísticas associadas ao bem-estar (à felicidade) nesse contexto (nacional e supranacional), apontando a realidade

sobre alguns aspectos referentes aos seus ambientes, sistemas de gestão, práticas colaborativas e demais questões associadas, além da necessidade de se inovar.

Partindo-se da construção acima delineada, apresenta-se a relação entre a teoria da felicidade, de Saul Tourinho Leal, e a teoria da análise estratégica do Direito, de Frederico de Andrade Gabrich. É a partir dessa vinculação virtuosa que se pretende evidenciar a fundamental associação entre a felicidade como um direito a ser efetivado no plano das organizações, cuja viabilidade se apresenta, exigindo-se contemporaneamente novas práticas capazes de permitir a realização dos projetos de indivíduos, organizações e do próprio Estado.

A partir deste ponto e das demais considerações trazidas, emerge a holocracia como sugestão para essa inovação e mudança alternativa de paradigma, necessárias nos novos tempos.

Por fim, no tópico denominado Holocracia (capítulo 5), pretende-se investigar essa tecnologia social denominada holocracia no plano de organizações mundiais e nacionais que a implementaram, assim como conhecer suas regras e processos, de modo a propor sua implementação facultativa no âmbito das organizações da advocacia, como instrumento capaz de efetivar direitos como o da (busca da) felicidade.

Valendo-se de outras áreas do conhecimento afetas às ciências sociais, surge o sistema denominado holocracia, advindo de uma construção prática dirigida à necessidade de revisão de paradigmas atualmente no âmbito de muitas organizações.

Assim, destaca-se o modelo evolucionário e inovador da holocracia, de modo a trazer considerações iniciais sobre seu significado, origem e adoção por parte de organizações contemporâneas mundiais e brasileiras, evidenciando-a como alternativa a ser considerada.

Em seguida, apresentam-se algumas das razões do surgimento da holocracia, para, em sequência, tratá-la através de um arranjo proposto, em que é possível verificar e organizar seus elementos, permitindo por essa abordagem expositiva e pautada, sobretudo, na obra de Brian J. Robertson: "Holocracia, o novo sistema de gestão que propõe o fim da hierarquia", uma melhor compreensão de seus conceitos e funcionamento.

Em sequência, valendo-se dessas disposições, numa perspectiva propositiva, retoma-se o panorama da advocacia (sociedades e departamentos jurídicos), a fim de construir um esboço (orientador) de implementação da holocracia nesses cenários, apresentando para isso um raciocínio construtivo e inovador que permita vislumbrar e viabilizar a proposta pretendida.

Por fim, sem perder de vista o pano de fundo desta pesquisa, aponta-se a holocracia e seu (possível) alinhamento com o paradigma do Estado Democrático de Direito, objetivando verificar se essa tecnologia representa instrumento de felicidade nas organizações contemporâneas, notadamente no âmbito das sociedades de advogados e departamentos jurídicos (de organizações privadas).

Dessa forma, a (o direito à busca da) felicidade é trabalhada nesta investigação, que visa servir de inspiração à inovação exigível aos novos tempos, especialmente no âmbito das organizações da advocacia privada.

Felicidade, Direito, Holocracia e Advocacia no Brasil, representa uma pesquisa que pretende servir de inspiração à inovação exigível aos novos tempos, especialmente no âmbito das organizações da advocacia privada. Uma investigação científica que aborda de forma coesa, coerente e concatenada assuntos distintos, mas correlatos, de maneira a contribuir com conhecimento de natureza teórico-prática, em uma abordagem interdisciplinar e propositiva.

O autor.



